

Unidade 2 - Princípios de Consciência Social e Certificações Socioambientais

E-Book - Apostila

Introdução da unidade

Nesta unidade, você terá a oportunidade de compreender o conceito de cidadania, sua importância e maneiras práticas de como exercê-la, também, irá conhecer aspectos do seu desenvolvimento histórico e a evolução desse conceito ao longo do tempo, além de entender a cidadania na Constituição Federal do Brasil e a sua relação com os conceitos de consciência social e empatia.

Ainda, será capaz de aprender sobre a importância das certificações socioambientais, seu histórico de criação e os principais documentos norteadores, como as normas ISO 14000, ISO 14001 e SA 8000. Além disso, irá conhecer exemplos das principais certificações socioambientais, atualmente, disponíveis no mercado e a estratégia do *marketing* verde.

Gostaríamos que, ao longo desta unidade, você percebesse que poderá utilizar os conhecimentos aqui adquiridos em diversos aspectos de sua vida profissional, visto que são temas em alta no mercado de trabalho.

Espero que aproveite o conteúdo e que ele seja significativo para você. Vamos lá?

Cidadania: conceito e princípios

Atualmente, muito se fala sobre a importância de ser um bom cidadão e exercer constantemente a **cidadania**, e parece-nos até irracional contrariar essa afirmação. Porém você sabe definir, em poucas palavras, o que, de fato, significa ser cidadão? A cidadania se refere à condição de **pertencimento** de um indivíduo à uma comunidade em um determinado país (CIDADANIA..., 2022). Em um contexto mais amplo, a cidadania pode ser vista sob duas perspectivas principais:

(Clique nas setas para avançar ou retornar o conteúdo)

1) **da lei**, mais objetiva e assertiva; podemos pensar, por exemplo, em um cidadão americano que obtém a cidadania brasileira. A obtenção dessa cidadania não significa que esse indivíduo deva, obrigatoriamente, adquirir hábitos e costumes brasileiros, porém ele estará sujeito aos mesmos **direitos e deveres perante a lei** de quem nasceu no Brasil.

2) **da participação na comunidade**, mais subjetiva e contexto-dependente. Estamos nos referindo à **atuação ativa do indivíduo em sociedade**, buscando sempre, por meio de seus atos, melhores condições de sobrevivência para a comunidade como um todo, por exemplo, a escolha consciente de seus representantes políticos.

Dessa forma, percebemos que **o conceito de cidadania não é algo estático**, pelo contrário, ele varia, consideravelmente, de acordo com a época e/ou lugar que está sendo considerado. Essa dinâmica fica clara ao nos depararmos com países como a Arábia Saudita, em que o voto feminino, por exemplo, tem fortes restrições até hoje, ou como o Chile, em que o divórcio era proibido até 2004. Porém, apesar de representarem um tema sempre em pauta, as bases teóricas da cidadania não são recentes. Na verdade, esse conceito tem sua origem há milhares de anos e vem evoluindo de acordo com os acontecimentos históricos e as mudanças da própria sociedade. Nesse momento, convidamos você a conhecer o tema mais a fundo e a observar como o conceito se modificou ao longo do tempo.

Desenvolvimento histórico do conceito de cidadania

Inicialmente, é importante destacar que a cidadania estabelecida conforme direitos e deveres nem sempre foi garantida a todos os indivíduos de uma sociedade. Na verdade, a cidadania como conhecida, hoje, foi conquistada por meio de **lutas**, no contexto de um processo histórico longo, uma vez que, inicialmente, era restrita às **elites dominantes** (PINSKY, 2010).

Pensando nessa temática, o conteúdo do vídeo a seguir oferecerá um importante horizonte de aprendizados dentro do que estamos estudando. Vamos assisti-lo?

Recurso Externo

Recurso é melhor visualizado no formato interativo

Sendo assim, a **Revolução Francesa** (1789-1799) representou um ciclo revolucionário responsável pelo fim de privilégios e benefícios da aristocracia, bem como pelo término do regime absolutista. Tão importante quanto a própria Revolução, foi a promulgação da **Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão** (1789), que representa um marco inédito na história, pois, pela primeira vez, foram definidos **direitos individuais e coletivos** e estabelecidos direitos iguais para todos (estado de direito), além de instituída a separação dos **três poderes** (executivo, judiciário e legislativo), bases da cidadania moderna como conhecemos hoje.

Além disso, você sabia que os termos políticos "direita" e "esquerda" derivam da Revolução Francesa? Nas assembleias de discussão que ocorriam durante a Revolução, os **jacobinos** (burgueses, trabalhadores e defensores do fim da escravidão e da reforma agrária) se sentavam do lado esquerdo do salão, enquanto os **girondinos** (nobreza e clero, conservadores e favoráveis à exclusão dos pobres da eleição) se sentavam do lado direito.



FIGURA 1 - Quadro representando 'A Tomada da Bastilha' (anônimo, 1790), importante acontecimento histórico da Revolução Francesa

Fonte: RAMA / WIKIMEDIA COMMONS.

Seguindo a partir do que foi apresentado no vídeo, podemos continuar nos debruçando sobre a temática da parte histórica do conceito de cidadania. Vamos lá?

Como apresentado, anteriormente, no vídeo, a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789), resultante dos acontecimentos da Revolução francesa, foi um importante marco na conquista e no estabelecimento dos direitos dos indivíduos. Essa declaração influenciou outros diversos documentos posteriores no mesmo tema, como a **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, promulgada em 1948 pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Ficou curioso(a) sobre esse importante documento acerca dos direitos humanos? Então, veja a indicação de leitura a seguir.

SAIBA MAIS

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, promulgada em 1948 pela Organização das Nações Unidas (ONU), representa um importante documento-base não jurídico sobre a proteção dos direitos humanos básicos.

Criada no contexto pós-Segunda Guerra Mundial, a Declaração ratifica o compromisso com a igualdade dos homens, sem distinção de raça, gênero, cor ou crença, além da garantia de livre expressão, acesso à educação, liberdade e condições mínimas de existência (saúde, trabalho, segurança etc.).

Saiba mais acessando: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>

Agora que conhecemos um pouco sobre o desenvolvimento e a evolução histórica do conceito de cidadania, você deve ter percebido que, por diversas vezes, citamos o termo "**direitos**". Sejam eles individuais, coletivos, naturais ou adquiridos, você saberia dizer quais são os principais direitos que nós, indivíduos, possuímos perante a lei? Vamos, agora, discutir sobre o assunto e entender sobre esse importante conceito que envolve a cidadania e a nossa própria existência como um todo.

Direitos civis, políticos e sociais

Quando falamos sobre "direitos", é relevante destacar o autor T. H. Marshall, que, por meio de seu livro "Citizenship and social class and other essays" (traduzido como "Cidadania, classe social e *status*"), define as três principais categorias de direitos, sendo eles: **direitos civis, direitos políticos e direitos sociais**.

Resumidamente, os direitos civis surgem no contexto do século XVIII, com a queda da força do regime absolutista, enquanto os direitos políticos são resultado da luta de movimentos sociais (principalmente, trabalhadores) no século XIX. Por fim, e mais recentemente (século XX), surgem os direitos sociais, consequência dos direitos civis e políticos adquiridos anteriormente. Veja, no quadro a seguir, mais detalhes sobre essas três categorias de direitos.

CATEGORIA	DEFINIÇÃO	EXEMPLO
Direitos civis	Também, conhecidos como liberdades individuais (direitos naturais), visam garantir a igualdade de todos perante a lei.	Seu corpo como sua propriedade, direito à vida, liberdade de expressão, direito de proferir sua fé, de ir e vir, direito à propriedade etc.
Direitos políticos	Representam a participação do indivíduo no governo e/ou exercício do poder.	Direito ao voto, direito de se candidatar, participar ou fundar um partido.
Direitos sociais	Objetivam assegurar, a todos, condições mínimas de bem-estar social e econômico.	Direito à vida, ao emprego, à saúde, à educação etc.

QUADRO 1 - Classificação sobre os tipos de direito, segundo T. H. Marshall

Fonte: Elaboração da autora, 2022.

Note que os direitos civis e os direitos políticos estão fortemente relacionados, uma vez que a participação política garante o exercício das liberdades individuais (COVRE, 2002). Além disso, os direitos sociais representam uma das principais formas de garantir os direitos civis e políticos, pois, na ausência de condições mínimas de sobrevivência, a participação dos indivíduos na sociedade fica comprometida.

Um dos documentos que consolidam e garantem os direitos de uma população em determinado país é sua **constituição**. É por meio dela que a sociedade tem a garantia de suas conquistas, que assume a responsabilidade de obedecer ao mesmo conjunto de normas e dele podem se utilizar em sua defesa.

REFLITA

Quando pensamos em formas de exercer nossa cidadania, provavelmente, um dos primeiros exemplos de que lembramos é o direito ao **voto**. Porém você já parou para pensar que ações muito menores, também, são reflexos de nossa cidadania? Por exemplo, participar das decisões em uma reunião de condomínio, acompanhar o desenvolvimento do seu filho nas reuniões de pais ou assinar uma petição *on-line* para aprovação de uma determinada lei.



Você sabia que a Constituição Federal Brasileira de 1988 traz, de forma bem clara, o princípio da cidadania em seus artigos? Neste momento, convidamos você a conhecer um pouco mais sobre a nossa Constituição.

O conceito de cidadania na Constituição Federal Brasileira

Logo no primeiro artigo da nossa Constituição, a cidadania é apresentada como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, veja a seguir:

'Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I – a soberania;

II – a cidadania;

III – a dignidade da pessoa humana;

IV – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V – o pluralismo político" (BRASIL, 1988, *on-line*).

Posteriormente, em 1996, a Lei n. 9.265 regulamentou o Inciso LXXVII do Artigo 5º da Constituição, o qual dispõe sobre os atos necessários ao exercício da cidadania para brasileiros e que esses atos devem ser gratuitos. Veja abaixo:

'Art. 1º São gratuitos os atos necessários ao exercício da cidadania, assim considerados:

I – os que capacitam o cidadão ao exercício da soberania popular, a que se reporta o art. 14 da Constituição;

II – aqueles referentes ao alistamento militar;

III – os pedidos de informações ao poder público, em todos os seus âmbitos, objetivando a instrução de defesa ou a denúncia de irregularidades administrativas na órbita pública;

IV – as ações de impugnação de mandato eletivo por abuso do poder econômico, corrupção ou fraude;

V – quaisquer requerimentos ou petições que visem as garantias individuais e a defesa do interesse público;

VI – O registro civil de nascimento e o assento de óbito, bem como a primeira certidão respectiva' (BRASIL, 1996, *on-line*).

Mas, afinal, qual a importância da cidadania em nossas vidas?

Em uma análise rápida e superficial, atualmente, parece perda de tempo discutirmos e refletirmos sobre esse tema, não é mesmo? Afinal, o Brasil é um país democrático e com uma Constituição bem definida, ou seja, ao menos, aparentemente, nossos direitos — civis, políticos e sociais — estão garantidos perante a lei e parece não haver condições de perdê-los como sociedade.

Porém devemos nos lembrar que existiram períodos históricos em que esses direitos foram colocados em risco. Por exemplo, no Brasil, durante o período conhecido como Estado Novo (1937-1945) ou durante a Ditadura Militar (1964-1985), em que a população teve sua liberdade de expressão diminuída drasticamente ou, ainda, foi proibida de se reunir e formar associações. Ou seja, devemos nos manter sempre atentos a movimentos autoritários que buscam a diminuição da participação popular nas decisões de interesse geral e exercer nossa cidadania no sentido da manutenção desses direitos.

Consciência social, empatia e a relação com a cidadania

Tendo em vista a relevância do tema cidadania, discutido na unidade, assista ao vídeo para somar mais conhecimento ao campo de estudos que estamos nos debruçando aqui. Neste tópico, abordaremos dois termos particulares e com definições específicas, mas que, de certo modo, relacionam-se ao conceito de cidadania estudado anteriormente: consciência social e empatia.

Recurso Externo

Recurso é melhor visualizado no formato interativo

Considerando nossos estudos acerca de consciência social e empatia, os conceitos trabalhados e os sentidos obtidos a partir do vídeo, naturalmente, auxiliaram ainda mais em seu aprendizado, não é? Seguindo nessa temática, sobre as formas de empatia, sugiro assistir ao vídeo a seguir, que irá trazer mais conteúdo sobre o tema.

SAIBA MAIS

Você sabia que existem várias formas de empatia? E que de nada adianta ter empatia se não fazemos algo prático, de fato, para ajudar na solução dos problemas do próximo?

Para mais informações, assista ao vídeo da psicóloga Miriam Rodrigues, disponível no *link* a seguir:

<https://www.youtube.com/watch?v=3LGnUdILe5U>

Como você pode perceber pelo vídeo da psicóloga Miriam Rodrigues, a empatia, de forma geral, é a capacidade de sentir o que o outro sente. E será que quando falamos sobre questões ambientais podemos praticar a nossa empatia? A resposta é sim! Quando nos preocupamos com os estoques futuros de recursos naturais, por exemplo, indiretamente, também, estamos nos preocupando com o acesso das gerações futuras a esses recursos, ou seja, estamos sendo empáticos com os problemas ambientais que as próximas gerações irão enfrentar. E, então, estudante, está colocando sua empatia em prática?

Questões socioambientais e a urgência por processos produtivos mais conscientes

As **questões ambientais** vêm se tornando uma pauta cada vez mais frequente em diversos contextos de discussão na sociedade civil, desde questões mais locais, como a preocupação com a reciclagem de resíduos ou o uso consciente de recursos naturais, até temas mais complexos, como o desenvolvimento de estratégias para frear o aquecimento global. Nesse contexto, o **aspecto social** tem sido frequentemente introduzido nessas discussões, uma vez que não se pode exigir um ambiente ecologicamente equilibrado ou o uso moderado de recursos se o indivíduo não dispõe de ferramentas básicas de sobrevivência, como acesso à saúde, à educação, à alimentação e a condições dignas de trabalho.

No meio corporativo, isso não poderia ser diferente. Há décadas, as pequenas e grandes empresas vêm se esforçando para melhorarem suas abordagens e tornarem seus produtos e/ou processos produtivos **“ambiental e socialmente corretos”**, frente a um mercado consumidor cada vez mais exigente nesses aspectos.

Hoje em dia, produtos ou serviços que atendem a padrões ambientais e sociais tendem a possuir maior valor agregado, maior aceitação pelos compradores e incentivos fiscais, e as empresas que não se adequam correm o risco de terem grandes prejuízos. Dessa forma, introduzir **Sistemas de Gestão Ambiental (SGA)** nas organizações e buscar por **certificações socioambientais** tornou-se quase uma obrigatoriedade para os processos produtivos a médio e longo prazo.

ATENÇÃO

É importante salientarmos que as certificações socioambientais podem abranger diversas escalas (local, regional, nacional, internacional), nichos (edificações, alimentação, energia etc.) e instâncias (podem ser emitidas por ONGs, entidades públicas e privadas).

Pensando rapidamente, você seria capaz de citar exemplos de certificações socioambientais? Se, nesse momento, você não conseguiu se lembrar de nenhum exemplo, não se preocupe, pois, nos próximos tópicos, vamos abordar esse importante instrumento da sua atuação profissional. Mas, antes, propomos que você conheça um breve histórico das origens dos Sistemas de Gestão Ambiental (SGA) e das certificações, bem como dos órgãos de normatização. Vamos lá?

Breve panorama sobre os Sistemas de Gestão Ambiental (SGA) e as certificações socioambientais

O desenvolvimento e a implantação dos primeiros SGAs remontam à década de 80, quando diversos **desastres ambientais** chamaram a atenção da sociedade civil e do poder público para essas questões. Entre esses desastres, podemos citar o vazamento em uma empresa de agrotóxicos, em Bhopal (Índia), em 1984; a explosão de Chernobyl, na Ucrânia, em 1986 e o acidente com césio-137, no Brasil, em 1987.

Dessa forma, diversos órgãos e entidades públicas e privadas passaram a discutir e a elaborar instrumentos para gerir as questões ambientais. Destaca-se, nesse contexto, a **International Organization for Standardization (ISO)**, organização não governamental, criada em 1947, com sede em Genebra (Suíça). O objetivo da ISO era propor normas a fim de padronizar procedimentos, medidas, materiais e seus usos em diferentes países. A ISO reúne órgãos de normatização em mais de 130 países atualmente, sendo que, no Brasil, o órgão responsável é a **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)**.



FIGURA 1 - Logotipo da International Organization for Standardization (ISO), importante órgão de normatização internacional

Fonte: INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION / WIKIMEDIA COMMON.

Neste momento, você pode estar um pouco confuso(a), pois, geralmente, ouvimos falar das normas da ABNT quando precisamos elaborar referências bibliográficas, não é mesmo? Entretanto é importante que você entenda que as séries de normas da ISO e da ABNT podem ser aplicadas às mais diversas áreas e finalidades, por exemplo, sistemas de gestão de qualidade para empresas, sistemas de gestão de energia, normatização de textos técnicos e ao foco dos nossos estudos, os **Sistemas de Gestão Ambiental (SGA)**.

Dito isso, não podemos deixar de abordar a **série de normas ISO 14000**, que foi, inicialmente, elaborada em 1993, porém segue sendo frequentemente atualizada e representa o principal instrumento normativo utilizado, atualmente, quando nos referimos aos SGAs e posterior certificação socioambiental.

[ISO 14000](#)

Como dito anteriormente, a ISO 14000 representa uma série de normas que se referem, exclusivamente, a questões ambientais. Seu principal objetivo é auxiliar na **implantação de uma gestão ambiental efetiva** nas organizações. É importante salientar que as normas da ISO 14000 não são obrigatórias, pelo contrário, são de **caráter voluntário**, e as organizações podem aderir caso tenham interesse em melhorar o desempenho ambiental da organização como um todo (VALLE, 2006) e, consequentemente, agregar valor a seus produtos e serviços.

Basicamente, a ISO 14000 apresenta dois enfoques: o de **organização** e o de **produto/processo**. Cada um desses enfoques dispõe de uma série de normas específicas que regulamentam aspectos, também, específicos relacionados às questões ambientais. Veja, no quadro a seguir, as normas referentes a cada um dos enfoques citados e as situações em que são utilizadas.

ENFOQUE	UTILIZAÇÃO	SÉRIE ISO 14000
Organização	Sistema de Gestão Ambiental (SGA)	ISO 140001, ISO 140005, ISO 14004, ISO 14063, ISO 14064, ISO 14050
	Avaliação de Desempenho Ambiental (ADA)	ISO 14031
	Auditoria ambiental	ISO 19011, ISO 14015
	Comunicação ambiental	ISO 14063
Produto/Processo	Rotulagem ambiental	ISO 14020, ISO 14021, ISO 14024, ISO/TR 14025
	Avaliação do ciclo de vida	ISO 14040, ISO 14044
	Aspectos ambientais em normas e produtos	ISO/TR 14062, ISO GUIA 64

QUADRO 2 - Principais normas da série ISO 14000

Fonte: MORAES; PUGLIESI; QUEIROZ, 2014 [Adaptado].

Perceba que são diversas as situações em que uma organização pode implementar os princípios da série ISO 14000 e, para cada situação, existirá uma norma específica, com exigências particulares para a área. Neste momento, não nos cabe, aqui, esmiuçar cada uma dessas séries, uma vez que, apenas, esse tópico poderia ser uma disciplina única e, além disso, quando você necessitar utilizar essas normas em sua vida profissional, poderá consultá-las a qualquer momento na internet. Porém uma dessas normas merece destaque e importância e será abordada, com maiores detalhes, no tópico seguinte, trata-se da **norma ISO 14001**.

ISO 14001

A ISO 14001 especifica os requisitos básicos relativos à implantação de um SGA. É, frequentemente, a norma mais implementada pelas empresas e fornece a base principal para o planejamento e a realização de ações de melhorias ambientais, atuando, ainda, como mecanismo de integração para a aplicação das demais normas da série (MORAES, PUGLIESI e QUEIROZ, 2014).

A ISO 14001 é extremamente flexível e pode ser implementada em órgãos públicos e privados, de pequeno porte até grandes multinacionais. Para a implantação do SGA, de acordo com a ISO 14001, normalmente, é utilizada a **metodologia PDCA**, que consiste em quatro etapas principais, descritas no quadro a seguir:

1. <i>Plan</i> (Planejamento)	Estabelecer missão, objetivos e metas, procedimentos, processos e metodologias necessários para atingir os resultados desejados.
2. <i>Do</i> (Execução)	Executar atividades de acordo com o planejamento da primeira etapa.
3. <i>Verificar</i> (Verificação)	Monitorar e avaliar, periodicamente, os resultados e os processos, confrontando-os com o planejado, os objetivos, as especificações e o estado final desejado.
4. <i>Act</i> (Ação)	Agir de acordo com o que foi avaliado, se necessário determinar novos planos de ação, de forma a melhorar a qualidade, a eficiência e a eficácia dos processos, corrigindo possíveis falhas.

QUADRO 3 - Etapas da metodologia PDCA (*Plan, Do, Verificar, Act*), utilizada na implementação do SGA, de acordo com a norma ISO 14001

Fonte: MORAES; PUGLIESI; QUEIROZ, 2014 [Adaptado].

Após a aplicação dos requisitos exigidos pela norma ISO 14001 e da implantação do SGA, a empresa estará, finalmente, apta a solicitar a certificação socioambiental, procedimento que, também, envolve algumas etapas e processos. A seguir, vamos compreender quais os passos necessários para a obtenção de certificações socioambientais no Brasil.

SA 8000

Da mesma forma que para as questões ambientais, também, existem normas que dispõem sobre os requisitos específicos para certificações na área social, com destaque para a norma **SA 8000**. Criada em 1997 pela Social Accountability International (SAI), a SA 8000 se apoia nos pressupostos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, em convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e em leis trabalhistas nacionais.

Baseada em nove áreas essenciais (trabalho infantil; trabalho forçado ou obrigatório; saúde e segurança; liberdade de associação e direito à negociação coletiva; discriminação; práticas disciplinares; jornada de trabalho; remuneração e sistema de gestão), essa norma se volta, diretamente, para a busca por condições dignas no ambiente de trabalho das organizações. Ou seja, ao implementarem essa norma, as empresas se comprometem a desenvolver, manter e aplicar práticas socialmente aceitáveis e de responsabilidade social.

Você sabia que o Brasil possui um programa de certificação em responsabilidade social próprio? Trata-se do Programa Brasileiro de Certificação em Responsabilidade Social (PBCRS). Em parceria com o Inmetro e a ABNT, a certificação desse programa busca demonstrar à sociedade que o sistema de gestão das organizações atende aos princípios de responsabilidade social. Em conjunto com as normas ambientais, a implementação de normas sociais confere às empresas as certificações socioambientais.

O processo de certificação socioambiental

Após implantado o SGA, a organização inicia, então, o processo de certificação. Na prática, a certificação representa um ciclo, pois, mesmo após a obtenção do certificado ambiental, a organização deve gerenciar e manter constante atualização do SGA e, de tempos em tempos (definido pela certificadora), solicitar a **recertificação**.

O processo de certificação inicia-se, basicamente, por meio do contato com uma **entidade certificadora**, seguido de sucessivos processos de **auditoria** (interna e externa), em que, constatando-se a efetividade do SGA implementado, recomenda-se ou não a emissão do certificado socioambiental. A entidade certificadora representa qualquer organização com capacidade técnica e jurídica para realizar os processos de certificação e devem estar registradas no Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro). Entre as principais certificadoras da ISO 14001 disponíveis no Brasil, atualmente, destacam-se a própria ABNT, bem como a APCER Brasil Certificação, a BSI Brasil Sistema de Gestão e a DSG Certificações.

Veja, na figura abaixo, o ciclo completo de um processo de certificação socioambiental.

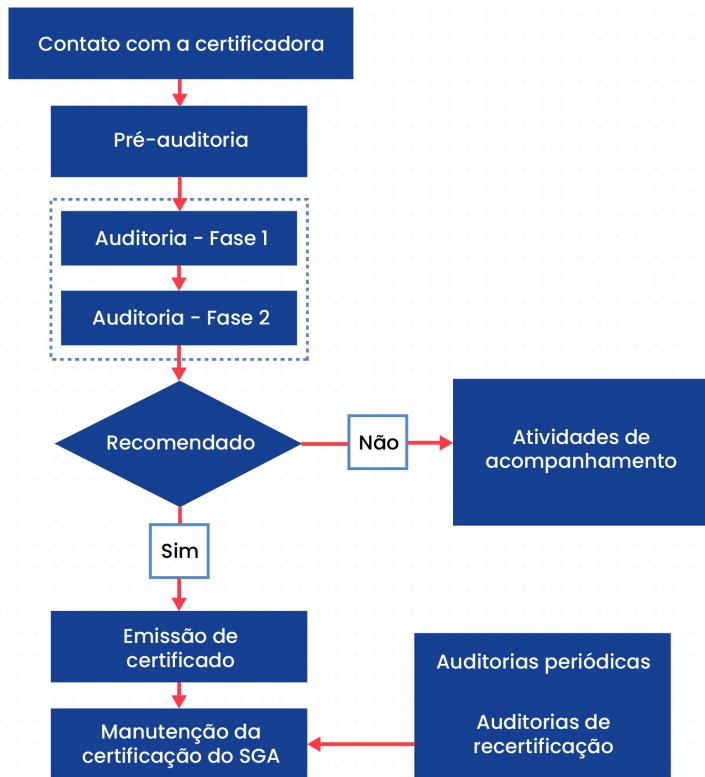


FIGURA 1 - Etapas da certificação ambiental

Fonte: MORAES; PUGLIESI; QUEIROZ, 2014, p. 80.

O processo de auditoria realizado para a obtenção do certificado ambiental é um dos mais importantes desse ciclo, pois é, nessa fase, que os **auditores** coletarão todos os dados necessários e farão a conferência deles, além de realizarem a apuração de fatos e analisarem a eficácia dos processos e sistemas implementados. No que se refere à avaliação específica da implantação dos SGAs, de acordo com Pugliesi e Moraes (2014), as auditorias podem ser de quatro tipos, a saber:

(Clique no (+) para visualizar o conteúdo).

1. Auditoria de pré-certificação ou auditoria inicial

Não é obrigatória, porém recomendada, pois seu objetivo é ajustar o sistema antes da auditoria oficial de certificação.

2. Auditoria de certificação

É obrigatória nos processos de certificação para SGA. Seu resultado é a recomendação ou não de certificação da organização avaliada.

3. Auditoria de manutenção

Realizada semestralmente ou anualmente entre a auditoria de certificação e a recertificação.

4. Auditoria de recertificação

Seu objetivo é a renovação do certificado socioambiental. Ocorre após três anos da auditoria de certificação. Apresenta maior nível de exigência, pois busca consolidar o SGA implementado.

Por se tratar de uma das principais etapas do processo de certificação socioambiental, o **auditor ambiental** (responsável pela auditoria) deve apresentar atributos específicos para o desenvolvimento da função. Na Figura 4, é apresentado um panorama geral sobre as características necessárias para a atuação profissional do auditor ambiental. Para mais informações, recomendamos a leitura da **norma ISO 19011**, que dispõe sobre todos os requisitos e as obrigações desejáveis para a atuação em auditorias ambientais. Perceba, estudante, que com o maior interesse das empresas em regularizar sua situação socioambiental e implantar sistemas de gestão em busca de certificações, o mercado de trabalho para auditores tende a se expandir, consideravelmente, nos próximos anos. Fique atento(a)!

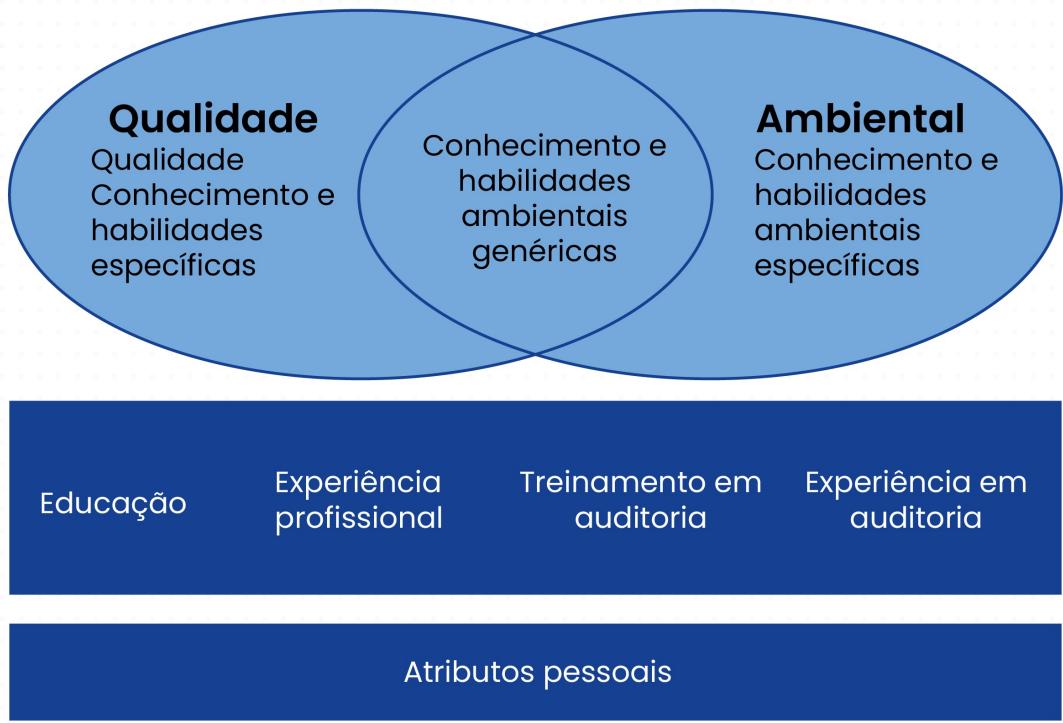


FIGURA 1 - Requisitos gerais desejáveis à atuação de auditores em SGA

Fonte: PUGLIESI; MORAES, 2014, p. 113.

Agora que já compreendemos um pouco do histórico de surgimento e evolução dos SGAs e das certificações socioambientais, bem como os processos, as etapas e os profissionais envolvidos, vamos conhecer algumas das principais certificações disponíveis no mercado?

Clique, abaixo, nos círculos do lado direito do infográfico e confira algumas descrições.

Recurso Externo

Recurso é melhor visualizado no formato interativo

Exemplos de certificações ambientais

Abaixo, seguem exemplos de quatro certificações socioambientais, frequentemente, implementadas por organizações nacionais e internacionais. Lembrando que as certificações são válidas para empresas de qualquer porte, públicas e/ou privadas e apresentam especificações por área.

1. LEED (*Leadership in Energy and Environmental Design*)

O LEED representa uma certificação internacional criada em 2000, baseada em sistema de pontos, com foco em **edificações sustentáveis**.



FIGURA 1 - Museu de Arte do Rio de Janeiro (RJ), exemplo de edificação com certificação LEED

Fonte: MARIORDO (MARIO ROBERTO DURÁN ORTIZ) / WIKIMEDIA COMMONS.

Entre os requisitos necessários para obter essa certificação, destacam-se: eficiência do uso da água (redução do consumo de água potável e promoção de alternativas de tratamento e reuso); energia e atmosfera (promover a eficiência energética nas construções); materiais e recursos (utilização de materiais que apresentem o menor impacto e geração de resíduos possível).

2. FSC (*Forest Stewardship Council*)

A FSC é uma certificação ambiental de 1993, com enfoque em **produtos madeireiros** que priorizem ações de correto manejo florestal. Entre os requisitos de concessão, estão a rastreabilidade dos produtos florestais (desde a matéria-prima até a chegada ao consumidor final) e a não utilização de madeiras provenientes de plantio ilegal. Um exemplo de empresa que possui a certificação FSC é a Faber-Castell.



FIGURA 1 - Faber-Castell, empresa certificada pela FSC em qualidade de produtos de origem florestal.

Fonte: FABER-CASTELL / WIKIMEDIA COMMONS.

A FSC atua, diretamente, na gestão ambiental e no combate ao desmatamento, contribui para o uso responsável dos recursos florestais, promove a manutenção dos serviços ecossistêmicos e, ainda, fortalece os valores culturais de comunidades que vivem nas florestas ou obtêm sua subsistência dela.

3. Cerflor

Certificado socioambiental brasileiro lançado em 2002 e emitido pelo Inmetro para **produtos de origem florestal** (madeira e papel). Esse certificado garante que a empresa tem responsabilidade ambiental e social em seus processos produtivos. A empresa CENIBRA (Celulose Nipo-Brasileira S.A.) é um dos exemplos de empresas que possuem esse certificado.

4. Rótulo Ecológico

O Rótulo Ecológico é um selo socioambiental criado, em 2008, pela Global Ecolabelling Network (GEN) e, no Brasil, é representado pela ABNT. Esse selo possui uma norma ISO própria para regulamentação (ISO 14024) e se aplica a qualquer **setor industrial**, pois tem como objetivo a redução de impactos negativos, no meio ambiente, em todas as etapas do ciclo de vida dos produtos (extração de recursos, fabricação, distribuição, utilização e descarte). A Belgotex do Brasil foi a primeira empresa da América do Sul a obter o Rótulo Ecológico da ABNT para os revestimentos têxteis para piso.

Aqui, estudante, foram apresentados apenas quatro exemplos de certificações socioambientais, entre os principais procurados e implementados pelas organizações atualmente. Porém, em uma pesquisa rápida pela internet, você poderá encontrar diversos outros exemplos, aplicáveis às mais distintas áreas de atuação. Não deixe de se atualizar sobre esse assunto, uma vez que o mercado de certificações socioambientais está em plena expansão e garante grandes oportunidades de emprego para profissionais da área ambiental.

As certificações socioambientais, também, estão relacionadas ao **marketing verde**, estratégia voltada à venda de produtos e serviços baseados nos seus benefícios ao meio ambiente. Você já conhece essa estratégia?

DICA

Se você se interessou pelo *marketing* verde, não deixe de conferir esta indicação de leitura, especialmente, o Capítulo 1 (da página 6 à 16), que apresenta os principais conceitos e abordagens da área.

Acesse o livro completo na Biblioteca Virtual, disponível no *link*:

<https://plataforma.bvirtual.com.br/Acervo/Publicacao/186216>



É importante destacar que o *marketing* verde aborda não apenas questões ambientais mas também de responsabilidade social, ética e gestão de organizações, envolvendo, além da ISO 14000 e 14001, a ISO 26000 e, até mesmo, o Código de Defesa do Consumidor.

Considerações finais

Nesta unidade, você teve a oportunidade de:

- compreender a evolução do conceito de cidadania ao longo dos períodos históricos e as formas de atuação cidadã na sociedade;
- compreender o conceito de consciência social e empatia e reconhecer suas relações com o conceito de cidadania;
- reconhecer as normas de gestão ambiental da série ISO 14000, incluindo a ISO 14001 e a norma para responsabilidade social, SA 8000;
- verificar as etapas do processo de implantação de um Sistema de Gestão Ambiental (SGA), de acordo com a ISO 14001, bem como os aspectos práticos das auditorias ambientais;
- identificar as principais vantagens da obtenção de certificações socioambientais;
- conhecer exemplos de certificações socioambientais disponíveis no mercado atualmente.

Iniciamos nossos estudos compreendendo o conceito de cidadania em seus diversos aspectos, como o pertencimento a uma sociedade, bem como a atuação cidadã dentro de nossa comunidade, por meio de nossos atos, como o direito ao voto. Em seguida, avaliamos como o conceito de cidadania evoluiu ao longo do tempo, visto que, em sua origem, a cidadania não era um direito garantido a todos, e estudamos a influência que o conceito sofreu das Revoluções Inglesa, Americana e, principalmente, Francesa. Por falar em direitos, conhecemos as três principais categorias de direitos definidas pelo filósofo T. H. Marshall (direitos civis, políticos e sociais) e o conceito de cidadania na perspectiva da Constituição Federal Brasileira de 1988. Ainda, revisamos os conceitos de consciência social e empatia e as suas relações com a cidadania, na medida em que tais conceitos refletem nossas ações sobre a comunidade em que vivemos, podendo melhorar ou piorar a realidade dos demais indivíduos.

Na sequência, discutimos sobre questões ambientais e sociais e como elas se reúnem na implantação de SGAs e de certificações socioambientais. Também, avaliamos as etapas e os processos de importantes normas que regem a área, como as ISO 14000 e ISO 14001 (questões ambientais), a SA 8000 (responsabilidade social) e o processo de certificação, incluindo a importante fase de auditoria.

Por fim, conhecemos e discutimos alguns exemplos de importantes certificações socioambientais implantadas pelas organizações atualmente, suas áreas de atuação, exemplos de empresas que possuem a certificação e um breve histórico sobre a criação delas, incluindo uma breve revisão final sobre o *marketing* verde, importante estratégia que objetiva a venda de produtos e/ou serviços que atestem seus benefícios ambientais e sociais.

Agora que finalizamos este conteúdo, vamos testar seus conhecimentos com o *quiz* a seguir.

QUIZ

Baseando-se em nossos estudos durante a unidade e sabendo que 'cidadania é um conceito que se refere à condição de pertencimento de uma pessoa à comunidade de um país' (CIDADANIA..., 2022, on-line), analise as asserções abaixo:

I. A cidadania sob a perspectiva de participação na comunidade é mais subjetiva e contexto-dependente.

PORQUE

II. A atuação ativa em sociedade, como exercer o direito ao voto, busca reduzir as condições de sobrevivência da comunidade como um todo.

Assinale a alternativa correta.

a

As asserções I e II são proposições verdadeiras, e a II é uma justificativa correta da I.

Resposta Incorreta:

A alternativa está incorreta. A asserção I é verdadeira, uma vez que, enquanto a cidadania, na perspectiva da lei, é mais objetiva e determinista, quando pensamos em exercer a cidadania por meio do nosso voto, por exemplo, o resultado das nossas ações dependerá, diretamente, do contexto avaliado. Por sua vez, a asserção II é falsa, visto que a atuação ativa em sociedade deve buscar sempre favorecer as condições de sobrevivência da sociedade e, além disso, não justifica a asserção I.

b

A asserção I é uma proposição verdadeira, e a asserção II é uma proposição falsa.

Resposta Correta:

A alternativa está correta. A asserção I é verdadeira, pois a cidadania é diferente sob a perspectiva da lei. Na perspectiva da participação em comunidade, a cidadania está, diretamente, relacionada ao contexto analisado. A asserção II é falsa, porque o voto consciente, por exemplo, favorece o acesso a direitos e recursos, ou seja, busca melhorar as condições de vida da sociedade em geral.

c

As asserções I e II são proposições verdadeiras, mas a II não é uma justificativa correta da I.

Resposta Incorreta:

A alternativa está incorreta. A asserção I é verdadeira, uma vez que, enquanto a cidadania, na perspectiva da lei, é mais objetiva e determinista, quando pensamos em exercer a cidadania por meio do nosso voto, por exemplo, o resultado das nossas ações dependerá, diretamente, do contexto avaliado. Por sua vez, a asserção II é falsa, visto que a atuação ativa em sociedade deve buscar sempre favorecer as condições de sobrevivência da sociedade e, além disso, não justifica a asserção I.

d

A asserção I é uma proposição falsa, e a II é uma proposição verdadeira.

Resposta Incorreta:

A alternativa está incorreta. A asserção I é verdadeira, uma vez que, enquanto a cidadania, na perspectiva da lei, é mais objetiva e determinista, quando pensamos em exercer a cidadania por meio do nosso voto, por exemplo, o resultado das nossas ações dependerá, diretamente, do contexto avaliado. Por sua vez, a asserção II é falsa, visto que a atuação ativa em sociedade deve buscar sempre favorecer as condições de sobrevivência da sociedade e, além disso, não justifica a asserção I.

e

As asserções I e II são proposições falsas.

Resposta Incorreta:

A alternativa está incorreta. A asserção I é verdadeira, uma vez que, enquanto a cidadania, na perspectiva da lei, é mais objetiva e determinista, quando pensamos em exercer a cidadania por meio do nosso voto, por exemplo, o resultado das nossas ações dependerá, diretamente, do contexto avaliado. Por sua vez, a asserção II é falsa, visto que a atuação ativa em sociedade deve buscar sempre favorecer as condições de sobrevivência da sociedade e, além disso, não justifica a asserção I.

Como sabemos, a cidadania estabelecida conforme direitos e deveres nem sempre foi garantida a todos os indivíduos de uma sociedade. Pelo contrário, nas civilizações antigas, ela era um privilégio das classes dominantes. Por conta de lutas e conquistas de grupos específicos, esse conceito foi se alterando ao longo do tempo até o contexto que conhecemos hoje. Entre os muitos acontecimentos que favoreceram a mudança de paradigma e a garantia dos direitos previstos em lei para a população, estão diversas revoluções. Entre elas, um marco histórico chama a atenção, trata-se da “Queda da Bastilha”, ocorrida em 14 de julho de 1789.

Esse marco fez parte de qual importante revolução?

a

Revolução Inglesa.

Resposta Incorreta:

A alternativa está incorreta. Apesar da relevância das Revoluções Inglesa e Americana para a queda do absolutismo e para a concretização do conceito de cidadania, a tomada e a queda da Bastilha foram um marco da Revolução Francesa, ocorrido em 14 de julho de 1789. A Revolução Espanhola foi um conjunto de mudanças econômicas e sociais ocorridas na Espanha entre 1936 e 1939, enquanto a Revolução Russa (1917) foi a concretização de uma série de conflitos vivenciados desde 1905 e que resultaram no fim da monarquia (czarismo) e na tomada do poder pelos socialistas.

b

Revolução Espanhola.

Resposta Incorreta:

A alternativa está incorreta. Apesar da relevância das Revoluções Inglesa e Americana para a queda do absolutismo e para a concretização do conceito de cidadania, a tomada e a queda da Bastilha foram um marco da Revolução Francesa, ocorrido em 14 de julho de 1789. A Revolução Espanhola foi um conjunto de mudanças econômicas e sociais ocorridas na Espanha entre 1936 e 1939, enquanto a Revolução Russa (1917) foi a concretização de uma série de conflitos vivenciados desde 1905 e que resultaram no fim da monarquia (czarismo) e na tomada do poder pelos socialistas.

c

Independência Americana.

Resposta Incorreta:

A alternativa está incorreta. Apesar da relevância das Revoluções Inglesa e Americana para a queda do absolutismo e para a concretização do conceito de cidadania, a tomada e a queda da Bastilha foram um marco da Revolução Francesa, ocorrido em 14 de julho de 1789. A Revolução Espanhola foi um conjunto de mudanças econômicas e sociais ocorridas na Espanha entre 1936 e 1939, enquanto a Revolução Russa (1917) foi a concretização de uma série de conflitos vivenciados desde 1905 e que resultaram no fim da monarquia (czarismo) e na tomada do poder pelos socialistas.

d

Revolução Russa.

Resposta Incorreta:

A alternativa está incorreta. Apesar da relevância das Revoluções Inglesa e Americana para a queda do absolutismo e para a concretização do conceito de cidadania, a tomada e a queda da Bastilha foram um marco da Revolução Francesa, ocorrido em 14 de julho de 1789. A Revolução Espanhola foi um conjunto de mudanças econômicas e sociais ocorridas na Espanha entre 1936 e 1939, enquanto a Revolução Russa (1917) foi a concretização de uma série de conflitos vivenciados desde 1905 e que resultaram no fim da monarquia (czarismo) e na tomada do poder pelos socialistas.

e

Revolução Francesa.

Resposta Correta:

A alternativa está correta. A Revolução Francesa representou uma série de conflitos ocorridos no século XVIII, que resultaram na queda do absolutismo, modelo político vigente na época. Seu marco principal foi a tomada e a queda da Bastilha, principal prisão para onde eram levados os revolucionários contrários ao regime absolutista.

A ISO 14000 foi elaborada em 1993 em um contexto de crescente preocupação com as questões ambientais por parte das organizações e da sociedade civil. Entre os principais objetivos dessa norma, está o de favorecer a implantação de uma gestão ambiental efetiva nas organizações.

Para isso, a ISO 14000 dispõe de dois enfoques principais, são eles:

a

Organização e rotulagem ambiental.

Resposta Incorreta:

A alternativa está incorreta. Um dos enfoques principais da norma ISO 14000 é a organização, que dispõe sobre aspectos mais abrangentes da organização como um todo, por exemplo, determina os critérios para a implantação do Sistema de Gestão Ambiental (SGA), da Avaliação de Desempenho Ambiental (ADA), de auditorias e comunicação ambiental. O outro é o enfoque de processos/produtos, que diz respeito, diretamente, aos processos gerenciais da organização e aos produtos que ela disponibiliza. Nesse último enfoque, estão incluídos os critérios para rotulagem ambiental, avaliação do ciclo de vida dos produtos e aspectos ambientais em normas e produtos.

b

Auditoria ambiental e comunicação ambiental.

Resposta Incorreta:

A alternativa está incorreta. Um dos enfoques principais da norma ISO 14000 é a organização, que dispõe sobre aspectos mais abrangentes da organização como um todo, por exemplo, determina os critérios para a implantação do Sistema de Gestão Ambiental (SGA), da Avaliação de Desempenho Ambiental (ADA), de auditorias e comunicação ambiental. O outro é o enfoque de processos/produtos, que diz respeito, diretamente, aos processos gerenciais da organização e aos produtos que ela disponibiliza. Nesse último enfoque, estão incluídos os critérios para rotulagem ambiental, avaliação do ciclo de vida dos produtos e aspectos ambientais em normas e produtos.

c

Organização e produtos/processos.

Resposta Correta:

A alternativa está correta. O enfoque que se refere à organização dispõe sobre a implantação dos Sistemas de Gestão Ambiental (SGA), da Avaliação de Desempenho Ambiental (ADA), de auditorias e comunicação ambiental. E o enfoque de produtos/processos dispõe sobre as normas de rotulagem ambiental, avaliação do ciclo de vida dos produtos e aspectos ambientais em normas e produtos.

d

Avaliação do ciclo de vida e organização.

Resposta Incorreta:

A alternativa está incorreta. Um dos enfoques principais da norma ISO 14000 é a organização, que dispõe sobre aspectos mais abrangentes da organização como um todo, por exemplo, determina os critérios para a implantação do Sistema de Gestão Ambiental (SGA), da Avaliação de Desempenho Ambiental (ADA), de auditorias e comunicação ambiental. O outro é o enfoque de processos/produtos, que diz respeito, diretamente, aos processos gerenciais da organização e aos produtos que ela disponibiliza. Nesse último enfoque, estão incluídos os critérios para rotulagem ambiental, avaliação do ciclo de vida dos produtos e aspectos ambientais em normas e produtos.

e

Produtos/processos e auditoria ambiental.

Resposta Incorreta:

A alternativa está incorreta. Um dos enfoques principais da norma ISO 14000 é a organização, que dispõe sobre aspectos mais abrangentes da organização como um todo, por exemplo, determina os critérios para a implantação do Sistema de Gestão Ambiental (SGA), da Avaliação de Desempenho Ambiental (ADA), de auditorias e comunicação ambiental. O outro é o enfoque de processos/produtos, que diz respeito, diretamente, aos processos gerenciais da organização e aos produtos que ela disponibiliza. Nesse último enfoque, estão incluídos os critérios para rotulagem ambiental, avaliação do ciclo de vida dos produtos e aspectos ambientais em normas e produtos.

Referências

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 25 nov. 2022.

BRASIL. **Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996**. Regulamenta o inciso LXXVII do art. 5º da Constituição, dispendo sobre a gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9265.htm. Acesso em: 25 nov. 2022.

CIDADANIA: o que é, direitos do cidadão e exemplos. **FIA Business School**, 2022. Disponível em: <https://fia.com.br/blog/cidadania/>. Acesso em: 24 dez. 2022.

CONSCIÊNCIA. /n: Michaelis Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa. São Paulo: Editora Melhoramentos, [c2022]. Disponível em: <https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/consci%C3%A3ncia/>. Acesso em: 26 nov. 2022.

CONSCIÊNCIA SOCIAL: empatia & compaixão | Educação Emocional Positiva - Miriam Rodrigues. [S. l.: s. n.], 2019. 1 vídeo (8 min.). Publicado pelo canal Educação emocional positiva - Miriam Rodrigues. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=3LGnUdILe5U>. Acesso em: 24 dez. 2022.

COVRE, M. de L. M. **O que é cidadania**. São Paulo: Brasiliense, 2002.

KARNAL, L. Estados Unidos, liberdade e cidadania. /n: PINSKY, J.; PINSKY, C. B. (orgs.). **História da cidadania**. 5. ed. São Paulo: Contexto, 2010. p. 135-158.

MONDAINI, M. Revolução Inglesa: o respeito aos direitos dos indivíduos. /n: PINSKY, J.; PINSKY, C. B. (orgs.). **História da cidadania**. 5. ed. São Paulo: Contexto, 2010. p. 115-133.

MORAES, C. S. B. **Sistema de gestão ISO 14001**: auditoria e certificação ambiental nas organizações. Apostila de aula digitada. São Paulo: Piracicaba, 2012. Disponível em: <https://silo.tips/download/sistema-de-gestao-iso-14001-auditoria-e-certificacao-ambiental-nas-organizacoes-1>. Acesso em: 26 nov. 2022.

MORAES, C. S. B. de; PUGLIESI, E.; QUEIROZ, O. T. M. M. Gestão e certificação ambiental nas organizações e as normas da série 14000. /n: MORAES, C. S. B.; PUGLIESI, E. (orgs.). **Auditoria e certificação ambiental**. 1. ed. Curitiba: InterSaber, 2014.

ONU — ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 24 dez. 2022.

PINSKY, J. Introdução. /n: PINSKY, J.; PINSKY, C. B. (orgs.). **História da cidadania**. 5. ed. São Paulo: Contexto, 2010. p. 9-13.

PUGLIESI, E.; MORAES, C. S. B. de. Auditoria ambiental e a norma ISO 19011. /n: MORAES, C. S. B.; PUGLIESI, E. (orgs.). **Auditoria e certificação ambiental**. 1. ed. Curitiba: InterSaber, 2014. p. 91-132.

SAMPAIO, L. R.; CAMINO, C. P. dos S.; ROAZZI, A. Revisão de aspectos conceituais, teóricos e metodológicos da empatia. **Psicologia, Ciência e Profissão**, Brasília, v. 29, n. 2, p. 212-227, 2009. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1414-98932009000200002>. Acesso em: 23 dez. 2022.

VALLE, C. E. **Qualidade ambiental**: ISO 14000. 12. ed. São Paulo: Editora Senac, 2006.